



MUNICÍPIO DE CAICÓ
CÂMARA DE VEREADORES
MESA DIRETORA

Projeto de Lei nº /2025.

PROTOCOLO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à previsão do inciso III do art. 27 c/c inciso XI do art. 29, ambos da Lei Orgânica do Município de Caicó, bem como o art. 37, incisos X e XI, da Constituição da República Federativa do Brasil, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

EMENTA: Dá nova redação, no que concerne ao cargo de Técnico Legislativo – Apoio em Informática, aos anexos da Lei Municipal nº 5.588, de 14 de maio de 2025, e dá outras providências.

Art. 1º - Os anexos I, II e III, na parte em que regulamentam o cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo – Apoio em Informática passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DA RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	SALÁRIO BASE (R\$)*
Técnico Legislativo (Apoio em Informática)	Ensino Médio Completo, bem como Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Informática	20h	2	2.535,56



MUNICÍPIO DE CAICÓ
CÂMARA DE VEREADORES
MESA DIRETORA

ANEXO II

PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ NA CARREIRA

TÉCNICO LEGISLATIVO EM INFORMÁTICA

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CARGO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30
Téc. INFORMÁTICA	Salário- Base	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	R\$ 2.535,56	R\$ 2.662,34	R\$ 2.795,45	R\$ 2.935,23	R\$ 3.081,99	R\$ 3.236,09	R\$ 3.397,89	R\$ 3.567,79	R\$ 3.746,18	R\$ 3.933,49

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

4) **TÉCNICO LEGISLATIVO – APOIO EM INFORMÁTICA:** I - Responder a perguntas e resolver problemas técnicos; II - Traduzir jargão técnico para usuários não técnicos; III - Colaborar com equipes de TI para resolver desafios técnicos; IV - Analisar tendências e identificar problemas recorrentes; V - Documentar problemas técnicos, soluções e interações com usuários; VI - Oferecer orientação aos usuários; VII - Monitorar e manter os sistemas; VIII - Instalar e configurar sistemas operacionais, redes e impressoras; IX - Administrar e monitorar servidores; X - Manter a disponibilidade dos sistemas e atender às políticas de segurança da empresa e XI – Manter, conservar e controlar equipamentos sob a sua responsabilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, específicas, consignadas ao orçamento do Poder Legislativo.

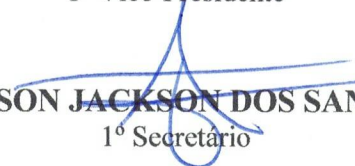
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

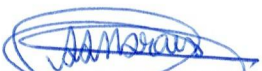
Caicó/RN, 23 de junho de 2025.


IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Caicó


THALES RANGEL DA COSTA
1º Vice-Presidente


ARTUR JOSUÉ DE ARAÚJO MAYNARD
2º Vice-Presidente


ALISSON JACKSON DOS SANTOS
1º Secretário


ANA ALINE MORAIS
2ª Secretária



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

A Mesa Diretora desta Câmara submete à apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei, que visa retificar aos anexos da Lei Municipal nº 5.588, de 14 de maio de 2025, unicamente no que concerne ao cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo – Apoio em Informática, e dá outras providências.

As alterações se fizeram necessárias a fim de garantir melhor execução e disposição das atribuições das funções ligadas ao cargo em comento, haja vista que a legislação pretérita, sobretudo de sua criação, já se mostrou defasada com a chegada de novas atribuições correlatas.

Justificada pela inclusão de novas atribuições, a repercussão no ganho mensal dos ocupantes do cargo em questão se mostra necessária a fim de se adequar a contraprestação devida pelo labor em caráter equânime ao esforço laboral empreendido, de forma a evitar perecimento dos vencimentos, os quais, considerando o estudo de impacto em apenso a presente não importam em ultrapassagem do limite prudencial.

Ante o exposto, caracterizando-se a proposição como de natureza essencialmente técnica, tenho a convicção de que esta Colenda Câmara dará o seu apoio incondicional, contribuindo assim para o aprimoramento dos serviços prestados pelos Técnicos Legislativos da área de Apoio em Informática desta Casa de Leis.

Caicó/RN, 23 de junho de 2025.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Caicó

THALES RANGEL DA COSTA
1º Vice-Presidente

ARTUR JOSUÉ DE ARAÚJO MAYNARD
2º Vice-Presidente

ALISSON JACKSON DOS SANTOS
1º Secretário

ANA ALINE MORAIS
2ª Secretária



ESTUDO DE IMPACTO

Trata-se o presente de Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário, solicitado pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa, objetivando a efetivação de alterações no Quadro Geral de Pessoal Efetivo da Câmara, mais precisamente os Técnicos Legislativos – Especialidade Apoio à Informática, os quais terão majoração de vencimentos em razão da inclusão de novas atribuições.

Em suas razões, o aludido órgão teceu as razões pelas quais a Comuna deveria aprovar o Projeto de Lei para incluir, no tocante aos Técnicos Legislativos de Apoio em Informática, alterações a fim de garantir melhor execução e disposição das atribuições das funções ligadas ao cargo em comento, haja vista que a legislação pretérita, sobretudo de sua criação, já se mostrou defasada com a chegada de novas atribuições correlatas, limitando-se o presente as questões financeiras e orçamentárias.

Ocorre que o fato de haver reajuste de vencimentos para os servidores em tela não importará em comprometimento do Erário Municipal, do ponto de vista do limite prudencial de gastos com pessoal, já que o *quantum* destinado ao pagamento do funcionalismo já está sendo revisado apenas em função de novas atribuições e atualizações, tudo em conformidade com as exigências dos artigos 19, 20, III e 21 da Lei Complementar nº 101/00 bem como de outras exigências legais atinentes à matéria.

Para tanto, após apreciação perfunctória dos registros contábeis, fiscais e orçamentários desta Casa de Leis que:

1. Despesas com pessoal¹

Os limites de gastos do Poder Legislativo podem ser visualizados no quadro a seguir:

Despesa com pessoal do Poder Legislativo (LRF art. 20, III, a)		
	R\$ 1,00	% s/ RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	244.101.284,02	100
Despesa com pessoal computável nos Últimos 12 meses	5.868.258,34	2,40
Limite de alerta (art.59,§ 1º II da LRF)	14.646.077,04	6,00
Limite prudencial (Art. 22,§ único da LRF)	13.913.773,19	5,70
Limite legal (art.20 da LRF)	13.181.469,34	5,40

Constata-se, portanto, que a despesa com pessoal do referido poder encontra-se dentro do limite legal e que a mesma não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do referido limite.

2. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro

A recomposição do salário do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Apoio Informática da Câmara de Vereadores do Município de Caicó, pressupõe um aumento anual da despesa com pessoal no valor de R\$ 20.012,43 (Vinte mil, doze reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

PROJEÇÃO DE IMPACTO COM ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS

¹ Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 01 quadrimestre de 2025 - Ret, publicado na FECAM (Federação de Câmaras do RN) nº 2081, em 02/06/2025



MUNICÍPIO DE CAICÓ
CÂMARA DE VEREADORES
CONTROLE INTERNO DA CÂMARA

Funções	Base	Mês	Ano	1/3 Férias	13º	Encargos	Total
Téc. Legislativo – Apoio Informática	1.240,44	1.240,44	14.885,28	413,48	1.240,44	3.473,23	20.012,43
Total	1.240,44	1.240,44	14.885,28	413,48	1.240,44	3.473,23	20.012,43

PROJEÇÃO DE IMPACTO TOTAL COM ALTERAÇÕES E NOVAS CONTRATAÇÕES

PROJEÇÕES	TOTAL
NOVAS CONTRATAÇÕES	0,00
ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO	20.012,43
TOTAL DA PROJEÇÃO	20.012,43

PROJEÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO EM 2025, COM BASE NA FOLHA DE MAIO/2025

FOLHAS	MENSAL	13º SAL.	1/3 FÉRIAS
EFETIVOS	109.362,40	109.362,40	36.454,13
VEREADORES	178.500,00	178.500,00	59.500,00
COMISSIONADOS	138.474,09	138.474,09	46.158,03
TOTAL	426.336,49	426.336,49	142.112,16
TOTAL ANO	5.684.486,53		

	2025	2026	2027	2028
DUODÉCIMO	12.000.000,00	12.600.000,00	13.230.000,00	13.890.000,00
70%	8.400.000,00	8.820.000,00	9.261.000,00	9.723.000,00
Diferença	2.715.513,47	3.135.513,47	3.576.513,47	4.038.513,47

Como observa mesmo com aumento nas folhas o limite prudencial de 70% (setenta por cento) será obedecido.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALORES POR ANO	
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
JANEIRO	1.667,70	1.667,70
FEVEREIRO	1.667,70	1.667,70
MARÇO	1.667,70	1.667,70
ABRIL	1.667,70	1.667,70
MAIO	1.667,70	1.667,70

Palácio "Vereador Ivanor Pereira" – Rua Felipe Guerra, nº 179 – Centro – Caicó/RN

Tel.: (84) 3417-2954 | www.caico.rn.leg.br



MUNICÍPIO DE CAICÓ
CÂMARA DE VEREADORES
CONTROLE INTERNO DA CÂMARA

JUNHO	1.667,70	1.667,70
JULHO	1.667,70	1.667,70
AGOSTO	1.667,70	1.667,70
SETEMBRO	1.667,70	1.667,70
OUTUBRO	1.667,71	1.667,71
NOVEMBRO	1.667,71	1.667,71
DEZEMBRO	1.667,71	1.667,71
TOTAL	20.012,43	20.012,43

LIMITE DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	2025	2026	2027
DUODÉCIMO	10.726.305,96	12.600.000,00	13.230.000,00
70%	7.508.414,17	8.820.000,00	9.261.000,00

Ante o exposto, conclui-se que a Câmara Municipal de Caicó/RN tem capacidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes com pessoal.

Caicó/RN, 23 de junho de 2025.

Joanês Soares Teixeira de Moraes
Assessor Contábil

Navde Rafael Varela dos Santos
Procurador Legislativo